

**PORTARIA Nº 161/2023-GP/TCE**

**Natal, 19 de maio de 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do **Processo nº 001015/2023– TC**,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e no art. 21 da Lei Complementar nº 122/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte), **ESTABILIDADE** a servidora **RENATA KARINA SOUZA MARTINS ARAÚJO**, matrícula nº **10.166-4**, no cargo de provimento efetivo de **Consultor Jurídico**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, **com efeitos a contar do dia 07/02/2023.**

Publique-se.

*Assinado eletronicamente*  
**Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES**  
Presidente do TCE/RN